



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO ADITIVO**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021- FUNJEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 12/09/1989, sob o nº 13200197267, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.526.269/0001-28, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Antônio Raposo Tavares, CJ D. Pedro II, Bairro Dom Pedro, nº 97, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NELSON FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000020114-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do **TJAM**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no percentual de 22,852%** sobre o valor global do Contrato, relativo ao aumento do quantitativo de eventos descritos nos itens 1; 2 e 3 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo 042/2021, referente à prestação de serviços, sob demanda, de captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos promovidos pelo TJAM.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2021-FUNJEAM permanece inalterado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 042/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 22,852%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, no montante de **R\$ 50.205,00 (cinquenta mil, duzentos e cinco reais)**.

4.2. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 269.895,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, correspondendo aos valores especificados na tabela abaixo, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

Item	Descrição	Qt	Valor Unit.	Valor total	Nova Qt	Novo Valor
1	Evento de pequeno porte	6	R\$2.550,00	R\$15.300,00	32	R\$81.600,00
2	Evento de médio porte	3	R\$4.035,00	R\$12.105,00	17	R\$68.595,00
3	Evento de grande porte	4	R\$5.700,00	R\$22.800,00	21	R\$119.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$50.205,00</b>	<b>70</b>	<b>R\$269.895,00</b>

4.3. Nos valores acima especificados já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903959, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002090, de 23/06/2023, no valor de **R\$ 50.205,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinco reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de junho de 2023.

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**  
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

Sr. **RAIMUNDO NELSON FIGUEIREDO DE MENDONÇA**  
Responsável legal pela empresa Figmen Tecnologia e Imagem LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Thiago Lima dos Santos**  
Analista Judiciário - TJAM

**Josie Cristina Jeronimo**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Desembargadora de Justiça**, em 23/06/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nelson Figueiredo de Mendonça, Usuário Externo**, em 24/06/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 26/06/2023, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 26/06/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1097134** e o código CRC **48A4B6FC**.

---